# MANUAL DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSINHO INSTITUICIONAL – CIUNI DIADEMA EXTENSIVO 2018

O Cursinho Institucional Unifesp Diadema (CIUNI Diadema) faz público o processo seletivo para alunos da turma de 2018 do curso de pré-vestibular, formato extensivo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para a turma do extensivo 2018 do CIUNI Diadema será regido por este manual, por seus avisos e atos complementares.
- 1.2. Não será cobrada nenhuma taxa referente a inscrição, matrícula ou mensalidade do cursinho.

#### 2. DO CIUNI DIADEMA

- 2.1. O CIUNI Diadema (Cursinho Institucional Unifesp Diadema) é um projeto de extensão universitária de iniciativa de docentes, técnicos administrativos e alunos(as) de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) campus Diadema.
- 2.2. O CIUNI Diadema é um projeto autogerido, sendo sua coordenação e corpo educacional compostos por bolsistas e voluntários(as), majoritariamente alunos(as), da graduação e pós-graduação, de instituições de ensino superior públicas como Unifesp campus Diadema, USP e UFABC.
- 2.3. As aulas do cursinho são ministradas de segunda a sexta, das 18h às 22h30, na Fundação Florestan Fernandes, localizada Rua Manoel da Nóbrega 1.149 Centro Diadema.

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. O CIUNI Diadema tem caráter social, portanto prioriza em seu processo seletivo candidatos(as) que apresentem renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio e/ou famílias beneficiárias de programas de transferência de renda governamentais.
- 3.2. Somente serão aceitos para o processo seletivo candidatos(as) com o terceiro ano do Ensino Médio em curso em 2018, exclusivamente matriculados na rede pública de ensino, ou candidatos(as) com Ensino Médio completo realizado integralmente na rede pública de ensino.
- 3.3. Serão priorizados candidatos(as) residentes no município de Diadema e Grande ABC.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. O CIUNI Diadema oferece 50 vagas, distribuídas de acordo com a seguinte proporção:
  - I. 10% das vagas (cinco vagas) destinadas a ex-alunos(as) do CIUNI Diadema.



- II. 50% das vagas (vinte e cinco vagas) destinadas a autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- III. 40% das vagas (vinte vagas) destinadas à ampla concorrência.
- 4.2. Vagas não preenchidas serão redistribuídas considerando a proporção de vagas adotadas.

#### 5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) com o perfil descrito no item 3 deste manual.
- 5.2. Não há limite de idade para inscrição.
- 5.3. Candidatos(as) com disponibilidade de horário para as aulas que ocorrerão de segunda a sexta das 18h00 às 22h30.
- 5.4. Não serão aceitos inscrições de candidatos(as) que:
  - cursam ou concluíram o ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsistas integrais ou parciais.
  - II. cursam ou concluíram Ensino Superior.
  - III. estejam regularmente matriculados(as) em outro cursinho pré-universitário, privado ou popular, no ano de 2018.
- 5.5. A qualquer momento, mesmo após iniciada as aulas, constatada a não veracidade de informações prestadas, o(a) candidato(a) poderá ser desligado(a) do projeto.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, compete ao candidato(a) tomar conhecimento de todas as datas, normas e procedimentos indicados neste manual, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que atende aos requisitos para participação no CIUNI Diadema.
- 6.2. As inscrições serão feitas exclusivamente na forma online no período de 08 de dezembro de 2017 à 24 de janeiro de 2018 às 23h59, pelo link:
- 6.3. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período descrito acima.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será composto de três etapas: pré-seleção, análise da renda familiar, e uma semana teste.
- 7.2. Pré-seleção



- 7.2.1. A pré-seleção será realizada levando-se em consideração as informações obtidas na inscrição on-line.
- 7.2.2. Serão pré-selecionados(as) cento e cinquenta (150) candidatos(as), levando-se em consideração o público-alvo descrito no item 3. A lista dos candidatos(as) pré-selecionados(as) será divulgada no dia 26 de janeiro de 2018 na página e perfil do CIUNI Diadema no Facebook.
- 7.2.3. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) deverão obrigatoriamente entregar os documentos listados no item 8 para continuar no processo seletivo.
- 7.2.4. Os dados informados pelos(as) candidatos(as) na inscrição online serão analisados na préseleção.
- 7.2.5. A pré-seleção será feita por sistema de pontuação no qual serão analisados os seguintes aspectos:
  - a) Renda per capita familiar;
  - b) Tempo de conclusão do ensino médio;
  - c) Modalidade de ensino do ensino médio cursada pelo candidato(a);
  - d) Local de residência do candidato(a).
- 7.2.6. Em caso de empate, o critério adotado será
  - a) A menor renda per capita;
  - b) O maior tempo de conclusão do ensino médio;
  - c) Candidato(a) munícipe de Diadema.
- 7.3. Entrega de documentos para análise da renda familiar
  - 7.3.1. A entrega da documentação é obrigatória a todos(as) candidatos(as) pré-selecionados e visa comprovar as informações obtidas na inscrição on-line.
  - 7.3.2. A entrega dos documentos deverá ser realizada nos dias 01 ou 02 de fevereiro de 2018, das 16h às 20h, na Fundação Florestan Fernandes situada no endereço Rua Manoel da Nóbrega 1.149 Centro.
  - 7.3.3. A entrega deverá ser feita somente aos voluntários do CIUNI Diadema responsáveis pelo processo seletivo no local e horário indicado.
  - 7.3.4. Os documentos poderão ser entregues por terceiros, cabendo ao(a) candidato(a) a conferência dos documentos apresentados.
  - 7.3.5. A não entrega da documentação completa solicitada poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a).
  - 7.3.6. Caso não seja comprovada as informações prestadas na inscrição on-line através da documentação apresentada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) para a próxima etapa.
- 7.4. Semana teste



- 7.4.1. Somente candidatos que entregaram corretamente a documentação e não apresentaram inconsistências serão convocados para a Semana teste.
- 7.4.2. A lista dos candidatos convocados a comparecer na Semana teste será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2018 na página e no perfil do CIUNI Diadema no Facebook.
- 7.4.3. A semana teste consistirá na primeira semana de aulas e serão avaliados o comprometimento e a frequência dos alunos(as) para continuidade no projeto.
- 7.4.4. A Semana Teste acontecerá do dia 26 de Fevereiro à 2 de Março de 2018.

#### 8. DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos só deverão ser entregues pelos candidatos(as) convocados na lista que será divulgada no dia 26 de Janeiro de 2018. A não entrega dos documentos implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 8.2. Relação de documentos:
  - 8.2.1. Do(a) Candidato(a):
    - I. Cópia do RG.
    - II. **Cópia do CPF** (caso conste o número do CPF no RG, não precisa apresentar cópia do cartão).
    - III. Comprovante de Residência atual (conta de água, luz, telefone ou gás em seu nome ou em nome de um dos membros do grupo familiar).
    - IV. Cópia de histórico de conclusão do ensino médio ou declaração de escolaridade (se for bolsista de escola particular, apresentar também declaração de bolsa).
    - V. Cópia da Carteira de Trabalho, obrigatório para maiores de 16 anos (páginas que deverá tirar cópia: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho assinado e a da próxima em branco. Caso não haja registros, deverá apresentar cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco). Caso o(a) candidato(a) não possua carteira de trabalho, realizar declaração de próprio punho (Anexo II).
  - 8.2.2. Do grupo familiar que reside com o(a) candidato(a):
    - Cópia do RG (menores de 18 anos que ainda não tenham RG deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento).
    - II. **Cópia do CPF** (caso conste o número do CPF no RG, não precisa apresentar cópia do cartão).
    - III. **Cópia da Carteira de Trabalho**, obrigatório para maiores de 16 anos (páginas que deverá tirar cópia: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho assinado e a da próxima em branco. Caso não haja registros, deverá apresentar



- cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco). Caso o(a) membro familiar não possua carteira de trabalho, realizar declaração de próprio punho (Anexo II)
- IV. **Cópia de Cartão do Programa de Transferência de Renda** para famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- 8.2.3. Documentos de comprovação de renda (obrigatórios para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o(a) candidato(a)):
  - Desempregados(as): Declaração de que não Exerce Atividade Remunerada (Anexo III), se estiver recebendo seguro-desemprego apresentar também cópia da guia comprovando parcelas e valores.
  - II. Aposentados(as), Pensionistas ou demais Beneficiários(as) do INSS: Cópia do extrato de benefício previdenciário.
  - III. Trabalhadores(as) assalariado(a): Cópia do contracheque do último mês.
  - IV. Estagiário(a): Cópia de contrato de estágio.
  - V. **Trabalhadores(as) informais/autônomos:** Declaração de Trabalho Informal/Autônomo (Anexo IV).
  - VI. Microempresários(as) individual (MEI), microempresários(as) (ME) ou empresários(as): Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore).

### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. **Será divulgado** no dia 03 de março de 2018, na página e perfil do CIUNI Diadema no Facebook, duas listagens; a primeira, dos candidatos classificados na 1ª chamada convocados à matrícula e a segunda, daqueles que estão na lista de espera.

#### 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os(as) candidatos(as) convocados para a matrícula deverão comparecer na Fundação Florestan Fernandes situada no endereço Rua Manoel da Nóbrega 1.149 Centro.
- 10.2. O horário e dia da matricula será divulgado no dia 03 de março de 2018, juntamente com a listagem dos candidatos classificados na 1ª chamada.
- 10.3. As datas das matrículas referentes as chamadas subsequentes serão divulgadas durante a semana do dia 05 de março de 2018 ao dia 09 de março de 2018, na página e perfil do CIUNI Diadema no Facebook.
- 10.4. Candidatos(as) menores de 18 anos deverão comparecer a matricula acompanhados de seu responsável legal .
- 10.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas subsequentes às divulgadas neste manual nas mídias sociais do CIUNI Diadema.



#### 11. DO INÍCIO DO CURSO

11.1. O início do curso está previsto para o dia 12 de Março de 2018. Esta data poderá ser prorrogada, se necessário. Caso isto ocorra, será divulgada nova data na divulgação do resultado final dos classificados.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Edital e das normas legais pertinentes, não podendo alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



# ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO	08/12/2017 à 24/01/2018
LISTA DE CANDIDATOS PRÉ- SELECIONADOS	26/01/2018
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE	01/02 e 02/02/2018
LISTA DOS CONVOCADOS À SEMANA TESTE	22/02/2018
SEMANA TESTE	26/02/2018 à 02/03/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/03/2018
CHAMADAS SUBSEQUENTES	05/03/2018 à 09/03/2018
INICIO DAS AULAS	12/03/2018



# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,nacionalidade	, estado	civil	, portador(a) da Cédula de
Identidade n°		CPF n°	, portador(a) da Cédula de Declaro, para P), que não possuo Carteira de Trabalho
fins de apresentação a U da Previdência Social (C	Jniversidade Federal de CTPS).	São Paulo (UNIFESF	P), que não possuo Carteira de Trabalho
fins de direito, repartiçõ mais necessário for, na f	es públicas federais, es forma da Lei. Desde já	taduais, municipais, autorizo a verificaç	va onde necessário for, para os devidos autarquias, órgãos particulares e onde ão dos dados, sabendo que a omissão evistas no Art. 299 do Código Penal.
Assim sendo, por ser o c	aqui declarado a mais <sub>l</sub>	pura expressão da	verdade, assino esta Declaração para
que surta seus efeitos le	gais.		
	, de	de	·
Assinatura do(a) Declaro	ante		



## **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

nacionalidade	, esta	do civil	, portador(a) da Cédula de , residente a n°, r atividade relacionada a trabalho e
ldentidade n°		CPF n°	, residente a
			n°
Bairro		, Cidade	
Estado geração de renda, esto possuo renda mensal.	Declaro q ou fora do mercado	ue não exerço qualque de trabalho desde	r atividade relacionada a trabalho e // Desta forma não
fins de direito, repartiçõ	ões públicas federais forma da Lei. Desde	, estaduais, municipais, já autorizo a verificaç	a onde necessário for, para os devidos autarquias, órgãos particulares e onde ão dos dados, sabendo que a omissão
		ais pura expressão da s	verdade, assino esta Declaração para
que surta seus efeitos le	egais.		
	, de	de	
Assinatura do Declaran	te		



## **ANEXO IX**

# DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL / AUTONOMO(A)

Eu,			
nacionalidade	, estado civil	, portador(a) da Cedula de	
ideilidade ii	SII II	, portador(a) da Cédula de , residente a , n°,	
Bairro	, Cidade_		
Estado	, Cidade, Cidade, Declaro que trabalho informalmente ou de forma autônoma con (descrever a atividade/função que desempenha), SI, obtendo como rendimento médio mens		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO, R\$	desde/, obtendo	como rendimento médio mensal	
fins de direito, repartições po mais necessário for, na formo ou falsidade de informações	úblicas federais, estaduais, municipais, a da Lei. Desde já autorizo a verificaç resultará nas penalidades cabíveis, pr	ra onde necessário for, para os devidos autarquias, órgãos particulares e onde ão dos dados, sabendo que a omissão evistas no artigo 299 do Código Penal. verdade, assino esta Declaração para	
	de de		
Assinatura do(a) Declarante			

